



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### **TERMO ADITIVO n° 09/2018**

Termo Aditivo ao Contrato de nº 99/2013, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul campus Porto Alegre e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda ME.

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2018, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do *Campus* Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, portador do RG 6007833699 SSP/RS, CPF 516.349.700-63, e a empresa ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME, CNPJ 10.533.299/0001-01, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 238, Niterói, Canoas - RS, CEP 92.120-100, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Demóstenes Müller, CPF: 700.972.910-72, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 26 de Setembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Este termo aditivo trata da renovação da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada e desarmada para o IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, pelo período de 02 (dois) meses, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes no Pregão Eletrônico 12/2013 ao qual o presente contrato está vinculado;
- 1.2. A renovação excepcional do prazo contratual pelo período citado no item 1.1 fundamenta-se no art. 57, inciso II, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, e no PARECER nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1 O valor total desta renovação será de R\$ 144.198,56 (cento e quarenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), suficientes para a perfeita execução do objeto do Contrato pelo período de 02 (dois) meses, estando nele incluídas todas as despesas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Porto Alegre, prevista no Orçamento da União para o exercício 2018, na classificação: Programa de Trabalho U20RLP0101R, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, Nota de Empenho n.º 2018NE800006.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1 A vigência do Termo Aditivo tem início em **26 de outubro de 2018 e término em 26 de dezembro de 2018.**
- 4.2 Poderá haver extinção antecipada deste Termo Aditivo, no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo estimado para o término da vigência descrita acima.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- 5.2 E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre  
Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Diretor Geral  
Portaria 316/2016

ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME  
Demóstenes Müller  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: Thaís Carlesso Dutra da Silva  
CPF: 030.240.849-59

\_\_\_\_\_  
NOME: Verônica Gobbo  
CPF: 003.675.380-75